

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA,
CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 907/2024**

Protocolo nº 4531/2024

Processo nº 1375/2024

Ementa:

Reconhece como de Relevante Interesse Cultural do Estado de Mato Grosso a Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Mato Grosso.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

Ao Projeto de Lei nº 907/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 904/2024, de autoria do Deputado Dr. Eugênio, que reconhece como de Relevante Interesse Cultural do Estado de Mato Grosso a Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Mato Grosso.

O Projeto de Lei foi lido na 24ª Sessão Ordinária (08/05/2024), e cumpriu pauta em cinco sessões ordinárias entre os dias 08/05/2024 e 22/05/2024. Encerrado o prazo de pauta, foi encaminhado em 23/05/2024 à Consultoria da Mesa Diretora para despacho ao Núcleo Social e à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para emissão de parecer de mérito.

Os autos apresentam pesquisa preliminar, de caráter meramente informativo, citando que não foram localizados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa, bem como normas jurídicas idênticas ao projeto em tela.

Em 10/09/2025, o autor apresentou o Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 907/2024, visando adequar o projeto e *determina que a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, deverá proceder ao registro da Orquestra Sinfônica da UFMT no Cadastro Estadual de Bens de Relevante Interesse Cultural*, observados os protocolos técnicos já previstos na legislação vigente, atendendo assim, os requisitos da Lei 11.323/202.

Retornando ao Núcleo Social em 11/09/2025, Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para emissão de parecer acerca do Substitutivo Integral.

O Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 907/2024 dispõe sobre o reconhecimento da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) como de relevante interesse cultural do Estado de Mato Grosso.

A proposição estabelece:

- o reconhecimento oficial da Orquestra como bem cultural, histórico e social de referência para a sociedade mato-grossense (art. 1º e 2º);
- a inclusão do registro da Orquestra no Cadastro Estadual de Bens de Relevante Interesse Cultural, nos termos da Lei nº 11.323/2021 (art. 3º);
- a integração desse reconhecimento ao Sistema Estadual de Cultura, assegurando base para formulação de políticas públicas voltadas à sua valorização (art. 4º);
- a previsão de custeio com dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT (art. 5º).

A Orquestra Sinfônica da UFMT, criada em 1975, consolidou-se como um dos mais importantes grupos artísticos do Estado. Sua trajetória ultrapassa a função acadêmica, transformando-se em espaço de formação de músicos, difusão cultural e valorização do patrimônio imaterial mato-grossense. O reconhecimento formal de sua relevância cultural pelo Estado reforça sua importância como vetor de identidade cultural e de integração comunitária.

A iniciativa encontra amparo na Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 42, que confere competência legislativa à Assembleia Legislativa para tratar de matérias de interesse cultural, bem como na Lei nº 11.323/2021, que dispõe sobre a proteção e o reconhecimento de bens culturais de relevante interesse para o Estado. A proposta está, portanto, em consonância com a política estadual de cultura.

Ao integrar o reconhecimento da Orquestra ao Sistema Estadual de Cultura, a proposição viabiliza a elaboração de ações voltadas à preservação, manutenção e difusão da Orquestra, fortalecendo as diretrizes de proteção cultural. Essa medida contribui para a garantia da continuidade das atividades, com efeitos positivos para a democratização do acesso à música e à arte erudita no Estado.

O Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 907/2024 se mostra oportuno e relevante diante do papel central que a Orquestra desempenha na difusão da música erudita e na formação artística em Mato Grosso e conveniente por alinhar-se a práticas de valorização cultural adotadas em outros estados brasileiros e por não impor ônus desproporcional ao orçamento público, já que as despesas correrão por dotações próprias da SECEL.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto opina favoravelmente à aprovação do Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 907/2024, por reconhecer e preservar a importância cultural, histórica e social da Orquestra Sinfônica da UFMT, consolidando sua condição de patrimônio de relevante interesse cultural do Estado de Mato Grosso.

II – VOTO DO RELATOR

O Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 907/2024 se mostra oportuno e relevante diante do papel central que a Orquestra desempenha na difusão da música erudita e na formação artística em Mato Grosso e conveniente por alinhar-se a práticas de valorização cultural adotadas em outros estados brasileiros e por não impor ônus desproporcional ao orçamento público, já que as despesas correrão por dotações próprias da SECEL.

Resumidamente, a proposição estabelece:

- o reconhecimento oficial da Orquestra como bem cultural, histórico e social de referência para a sociedade mato-grossense (art. 1º e 2º);
- a inclusão do registro da Orquestra no Cadastro Estadual de Bens de Relevante Interesse Cultural, nos termos da Lei nº 11.323/2021 (art. 3º);
- a integração desse reconhecimento ao Sistema Estadual de Cultura, assegurando base para formulação de políticas públicas voltadas à sua valorização (art. 4º) e
- a previsão de custeio com dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT (art. 5º).

Pelas razões expostas neste relatório, quanto ao mérito, na Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os Artigos 417e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator designado, posiciono-me de modo **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 907/2024, nos termos do Substitutivo Integral**, por reconhecer e preservar a importância cultural, histórica e social da Orquestra Sinfônica da UFMT, consolidando sua condição de patrimônio de relevante interesse cultural do Estado de Mato Grosso.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GONÇALVES DANTAS - AV. TAVARES DE OLIVEIRA,
300A - 22º - 91500-000



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO



NÚCLEO SOCIAL

FOLHA:

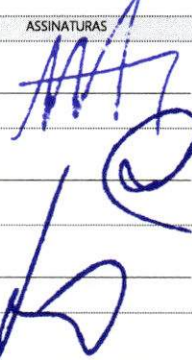
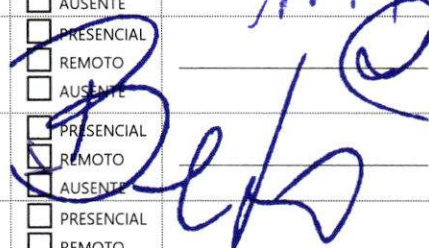
RUBRICA:

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 2ª ORDINÁRIA	☐ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	02/12/25
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 907/2024			
AUTORIA:	DEPUTADO DR. EUGÊNIO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:	SUBSTITUTIVO INTEGRAL 01			
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL	
		☒	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado DR. JOÃO João José de Matos MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP	☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS	☐	☒ COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
	Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	
		☐	☐ COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL	
		☐	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO	
		☐	☐ ABSTENÇÃO	☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.